



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

109/21

22.<sup>a</sup> Sessão Data 30/06/21 Projeto de Lei nº

Encaminhamento Aprovado  
em 1<sup>a</sup> discussão \_\_\_\_\_  
Marcio Alemão  
Presidente

Institui a Semana de Enfrentamento ao Abuso e a Violência Sexual Contra a Criança e Adolescente no Município de Praia Grande e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Praia Grande a "Semana de Enfrentamento ao Abuso e a Violência Sexual Contra a Criança e Adolescente", a ser realizada entre os dias 15 e 21 do mês de maio, com inúmeras atividades.

**Art. 2º** As atividades a que se refere o artigo primeiro terão por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha a conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de enfrentamento ao abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes.

**Parágrafo único:** A data ora instituída passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, em 18 de Maio de 2021

MARCIO GLAUBER VICENTE DE OLIVEIRA  
(MARCIO ALEMÃO)

VEREADOR

6.<sup>a</sup> Sessão Data 02/07/21  
Encaminhamento Aprovado  
em 2<sup>a</sup> discussão \_\_\_\_\_  
Marcio Alemão  
Presidente